



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 081/2023
PROCESSO nº SES-PRO-2023/69286**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EM MEDICINA
INTENSIVA, NO ÂMBITO DO HOSPITAL
ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA,
SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE DE MATO GROSSO**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.023.580/0001-19, sediada na Av. Arthur Bernardes, nº 1401 – Sala T 02 – Centro Empresarial Elieny Oliveira, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT - CEP: 78.125-185, telefone: (66) 99996-3396, e-mail: noroesteservicosmedicoslt-da@gmail.com, neste ato representado por Sr. **IURI SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG no ****6.671-57 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº ****68.061-63.

OS CONTRATANTES: resolvem de mútuo acordo celebrar o presente termo aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/07891**, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; - Constituição Brasileira de 1988 – Capítulo da Saúde, dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP; Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI; Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC); Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL** do contrato no 016/2024/SES/MT, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/02/2025 e término em 04/08/2025**, conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022 ou até que se finalize procedimento licitatório concorrencial destinado a suprir de forma contínua as necessidades hospitalares contratadas por este instrumento, qual se completar primeiro.
- 1.2. O presente contrato poderá ser encerrado antecipadamente, sem direito a qualquer indenização ao contratado e a critério da Administração Pública, na hipótese de sobrevir contratação via regular certame licitatório e/ou na hipótese de descontinuidade da necessidade emergencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 738.000,00** (Setecentos e trinta e oito mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	UN. DE MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. MEDICINA INTENSIVA 12H, TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	180	R\$ 1.600,00	R\$ 288.000,00
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. MEDICINA INTENSIVA 12H, TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	180	R\$ 1.600,00	R\$ 288.000,00
3	MÉDICO VISITADOR. DIURNO PRESENCIAL. 04H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	MENSAL	06	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
4	RESPONSÁVEL TÉCNICO. MEDICINA INTENSIVA 04H, TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	MENSAL	06	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 738.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária a execução do contrato é a seguinte:

- **Unidade Orçamentária:** 21.601
- **Projeto Atividade:** 2515
- **Fontes:** 1.500.1002, 1.600.000, 2.500.1002, 2.500.0000, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.600.3120 e 2.602.0000
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39;

IURI SILVA
SANTOS:08426806163Assinado de forma digital por IURI
SILVA SANTOS:08426806163
Dados: 2025.02.04 20:22:40 -04'00'



3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

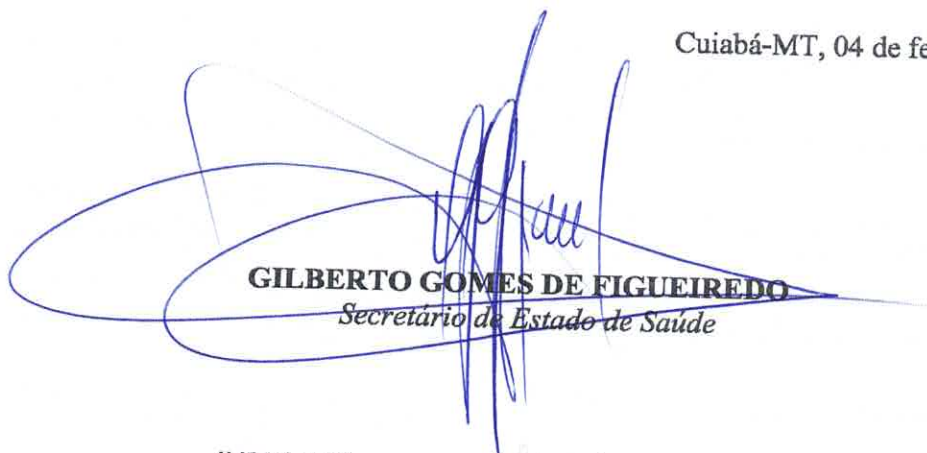
4.1 A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 016/2024/SES/MT e de seus respectivos Termos Aditivos.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2025.

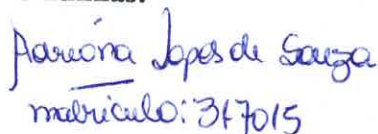

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

IURI SILVA
SANTOS:08426806163

Assinado de forma digital por IURI
SILVA SANTOS:08426806163
Dados: 2025.02.04 20:22:53 -04'00'

IURI SILVA SANTOS
Noroeste Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:


Aline da Silva Santos
matrícula: 317015


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

